



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 238/2017	
licitação / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017	
REFERENTE	Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017", incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado.  PERÍODO: 120 (cento e vinte) dias.	
MISSÃO	05 DE ABRIL DE 2017	
EVOLUÇÃO	19 DE ABRIL DE 2017	15:00 HORAS
ABERTURA LANCES	19 DE ABRIL DE 2017	15:00 HORAS



# FASE INTERNA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de Contratação de empresas nas áreas de Decoração, Buffet e tendas.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresas nas áreas de Buffet, decoração, tendas, tablado e carpe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de realização do evento Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN" do Município de Francisco Beltrão-PR em 27 de abril de 2017, no "Espaço da Arte – Eunice Sartori", sendo que tal evento já possui tradição e prestígio entre a comunidade empresarial, causando impacto de forma pública, excelência apresentação visual, fazendo com que os empresários se sintam deslumbrados com a realizadora do evento, o mesmo não é cobrado.

Como forma de aproximação do poder público com as empresas, de forma a reconhecer a valorosa contribuição das mesmas para com o desenvolvimento do nosso município, a realização da premiação é uma demonstração de como poder público e iniciativa privada tem papel fundamental no fomento da economia de Francisco Beltrão - PR.

A quantidade de cada item a ser licitado é com base no levantamento das empresas/pessoas que se estarão presentes no dia do evento, sendo que é previsto 200 pessoas.

Sendo uma empresa de decoração, coquetel, tendas pirâmides, tablado e forração, com base na análise dos orçamentos em anexo, realizou-se a média.

### 4 – CRONOGRAMA:



O evento será realizado de 27 de abril de 2017.

## 5 – LOCAL:

Local a ser indicado pela vencedora, no perímetro urbano de Francisco Beltrão.

## 6 – PRAZO DE ENTREGA:

- De acordo com a demanda e necessidade da realizadora do evento,

## 7– OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;
- Proporcionar o melhor atendimento para realização do mesmo;
- A empresa contratada deverá devidamente identificada, com crachá ou uniformizados, quando da entrega do objeto solicitado;
- Ter qualidade na preparação, organização, apresentação do coquetel a ser fornecido aos empresários para Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN";
- A decoração deverá ser trabalhada com antecedência e elegância tornando um ambiente favorável para empresário;

A contratante terá livre acesso dias antes que antecede o evento para acompanhar os trabalhos de preparação do mesmo

- A Contratada deverá estar com decoração com 1h de antecedência no dia do evento,
- Oferecer o coquetel no horário determinado no item 06.
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do evento não importará na aceitação;
- As tendas deverão estar montada, incluindo o tablado e forração com prazo suficiente para ser trabalhada com decoração,.

### DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

tem	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
-----	--------	-----------	------------	---------	--------------------	-----------------



	Fornecimento de coquetel, incluindo: 300 unidades Mini Salgadinho Frito/mini pastel; 300 unidades Mini Salgadinho frito/coxinha 150 unidades Mini Salgadinho frito/risolis de palmito 300 unidades Empadinha/Palmito 300 unidades Barquete/frango 150 unidades Mini pizza coquetel/calabresa 150 unidades Quiche/Gorgonzola 150 unidades Quiche/tomate seco 150 unidades Canapé/Chester; 150 unidades Canapé/patê de rúcula 200 unidades Docinhos caramelizados (cento)/ouriço 200 unidades Docinhos Caramelizados (cento)/olho de sogro 200 unidades Docinhos caramelizados (cento)/olho de sogra 200 unidades Docinhos bombons (cento) /morango 200 unidades Docinhos bombons (cento) /uva 150 unidades Folhado doce/morango 150 unidades Mini Brownie  35 litros de café puro (coffe breake) 25 litros de leite quente (coffe breake) 40 litros de suco de laranja 20 litros de refrigerante (embalagem de 2 litros cada)	01	Serviço	3.176,16	3.176,16
	Locação da decoração, incluindo:  Decoração: - Hal de entrada externo, - 1 (um) Hal com biombos - ( aparadores) - Mesa de centro, - 2 jogos de poltronas, - 10 (dez) plantas decorativas, - Tecidos para laterais das tendas, - Arranjos de orquídeas permanente nas mesas onde será servido coquetel. - 6 (seis) mesas bistrô, - 4 (quatro) aparadores para apoio. - Mesas redondas para coquetel. - Toalhas. - 10 tapetes - Tecidos para fechar as loterias da tenda. - Diversas pararias para os doces e salgados. - Pratos suficiente para doces, - Guardanapos, - Jarras de vidros suficientes para servir líquido. - 350 Taças para servir líquido. - 25 (vinte e cinco) ponto de iluminação cênica. - 4 move para efeito especial	01	Serviço	6.575,66	6.575,66
	Locação de Pirâmide com tamanho de 10X10 metros, com estruturas de ferro e cobertura em lona vinilica, com escoamento das calhas para as laterais. Com cobertura anti-chama. Instaladas e higienizadas	02	Unidade	1.200,00	2.400,00
	Locação de tablado confeccionado em chapa naval com forração grafite anti-fumaça	200	M2	26,91	5.382,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 17.533,82**

## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.



## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Sr. Angela Cristina Paludo, Assessora da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econ. e tecnológico, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data do evento 27/03/2017
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
- Elaborador deste Termo de Referência: Angela Cristina Paludo
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 05/04/2017

\_\_\_\_\_  
Inácio Pereira  
Secretário Municipal de  
Desenv. Econ. e Tecnológico

\_\_\_\_\_  
Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos



## ORÇAMENTO – DDM – 27/04/2017

## Doces:

- 235 Brigadeiros – R\$95,00 o cento
- 235 Dois Amores – R\$95,00 o cento
- 235 Ouriços de Coco – R\$130,00 o cento
- 235 Bombons de Damasco – R\$130,00 o cento
- 230 Bombons de Uva – R\$130,00 o cento
- 230 Camafeus de Nozes – R\$145,00 o cento

## Salgados:

- 300 Pastéis Assado de Carne – R\$70,00 o cento
- 300 Folhados de Presunto e Queijo – R\$70,00 o cento
- 300 Empadinhas de Palmito – R\$70,00 o cento
- 300 Barquetes de Salpicão – R\$70,00 o cento
- 300 Mini Pizza – R\$70,00 o cento
- 300 Mini Quiche – R\$70,00 o cento
- 300 Flores a Fiorentina – R\$80,00 o cento

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$3.196,50**



ORÇAMENTO – DDM – 27/04/2017

**Bebidas:**

Refrigerante

Água

Guaraná

Suco de Laranja

Coca - Cola

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 750,00**





46. 3523-2794

facebook.com/iraci\_cafeteria\_e\_confeitaria

IRACI CAFETERIA &amp; CONFEITARIA LTDA ME

CNPJ 05.836.141/0001-62 - I.E. 90292008-04

Rua Paraíba, 395 - Bairro Vila Nova  
Francisco Beltrão - PR / CEP 85.605-350

Qtde	Descrição	Unidade de Medida	Preço Unt.	Preço Total
<b>Salgados Fritos</b>				
200	Coxinha de Frango	Unitário	R\$ 0,65	R\$ 130,00
200	Croquete de Frango	Unitário	R\$ 0,65	R\$ 130,00
	Croquete de Milho	Unitário	R\$ 0,65	R\$ -
400	Pastel de Carne	Unitário	R\$ 0,65	R\$ 260,00
	Pastel de Queijo	Unitário	R\$ 0,65	R\$ -
	Pastel de Pizza	Unitário	R\$ 0,65	R\$ -
100	Pastel de Frango	Unitário	R\$ 0,65	R\$ 65,00
200	Pérola de Queijo	Unitário	R\$ 0,65	R\$ 130,00
175	Risoles de Frango	Unitário	R\$ 0,65	R\$ 113,75
	Risoles de Carne	Unitário	R\$ 0,65	R\$ -
175	Risoles de Pizza	Unitário	R\$ 0,65	R\$ 113,75
<b>Salgados Assados (Grupo 1)</b>				
250	Mini Pão de Queijo	Unitário	R\$ 0,70	R\$ 175,00
	Canudinho Recheado	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -
	Croissant de Carne	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -
	Croissant de Frango	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -
	Croissant de Pizza	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -
	Canapés Frango	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -
	Canapés Atum	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -
175	Empadinha de Frango	Unitário	R\$ 0,75	R\$ 131,25
175	Empadinha de Palmito	Unitário	R\$ 0,75	R\$ 131,25
	Empadinha de Camarão	Unitário	R\$ 1,00	R\$ -
200	Esfíha de Carne	Unitário	R\$ 0,75	R\$ 150,00
	Esfíha de Frango	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -
	Mini Folhado de Frango	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -
	Mini Folhado de Carne	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -
	Mini Folhado de Pizza	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -
	Pastel Assado carne	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -
	Pastel Assado Frango	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -
200	Pastel Assado Palmito	Unitário	R\$ 0,75	R\$ 150,00
	Pastel Assado Pizza	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -
	Pastel Assado de Camarão	Unitário	R\$ 1,00	R\$ -
	Enroladinho de salsicha folhado	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -
<b>Salgados Assados (Grupo 2)</b>				
	Barquete	Unitário	R\$ 0,80	R\$ -
	Brusqueta de Azeitona c/ tomate seco	Unitário	R\$ 0,80	R\$ -
	Mini Baguete de frango	Unitário	R\$ 0,80	R\$ -
	Mini Assado de calabresa	Unitário	R\$ 0,80	R\$ -
	Mini Enrolado Mexicano (brocolis, bacon e ricota)	Unitário	R\$ 0,80	R\$ -
	Mini Pão de Batata de carne	Unitário	R\$ 0,80	R\$ -
	Mini Pão de Batata com catupiry	Unitário	R\$ 0,80	R\$ -
	Mini Bauru Americano	Unitário	R\$ 0,80	R\$ -
	Quiche com patê de palmito e cenoura	Unitário	R\$ 0,80	R\$ -
	Quiche com patê de brocolis, bacon e ricota	Unitário	R\$ 0,80	R\$ -
	Mini Hot Dog	Unitário	R\$ 1,20	R\$ -
<b>Mini Sanduíches</b>				
	Mini Sanduíche Pão de Cachorro Quente	Unitário	R\$ 1,15	R\$ -
	Mini Sanduíche Pão de Cenoura	Unitário	R\$ 1,15	R\$ -
	Mini Sanduíche Pão Fatiado	Unitário	R\$ 1,15	R\$ -
	Mini Sanduíche Pão Sírio	Unitário	R\$ 1,15	R\$ -
	Mini Sanduíche Pão de Centeio	Unitário	R\$ 1,15	R\$ -
	Mini Sanduíche Pão de Ciabatta	Unitário	R\$ 1,25	R\$ -
<b>Tortas Salgadas</b>				
	Torta Fria Pão Fatiado	Quilo	R\$ 37,00	R\$ -
	Torta Quente (Pão, creme de cebola, requeijão, queijo, maionese)	Quilo	R\$ 32,90	R\$ -
	Empadão de Frango/Palmito (pedaços 40g)	Unitário	R\$ 1,35	R\$ -
	Torta de Espinafre (pedaços 40g)	Unitário	R\$ 1,35	R\$ -
	Torta de Legumes (pedaços 40g)	Unitário	R\$ 1,35	R\$ -
<b>Taxa de Entrega</b>				
	Adicional de Entrega	Unitário	R\$ 10,00	R\$ -
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.680,00</b>



46.3523-2794  
facebook.com/iraci-cafe-teria-e-confeitaria

IRACI CAFETERIA & CONFEITARIA LTDA ME  
CNPJ 05.836.141/0001-62 - LE. 90292008-04

Rua Paraíba, 395 - Bairro Vila Nova  
Francisco Beltrão - PR / CEP 85.605-350

0000:9

Quantidade	Doces				
	Bolo de Cenoura (pedaços 50g)	Unitário	R\$ 1,15	R\$ -	
	Bolo de Fubá (pedaços 50g)	Unitário	R\$ 1,15	R\$ -	
	Bolo de Laranja (pedaços 50g)	Unitário	R\$ 1,15	R\$ -	
	Bolo Nega Maluca (pedaços 50g)	Unitário	R\$ 1,15	R\$ -	
	Bolo Toalha Felpuda (pedaços 50g)	Unitário	R\$ 1,15	R\$ -	
	Bolo de Aipim (pedaços 50g)	Unitário	R\$ 1,15	R\$ -	
	Bolo de Milho Cremoso (pedaços 50g)	Unitário	R\$ 1,15	R\$ -	
	Beijinho	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -	
250	Brigadeiro	Unitário	R\$ 0,75	R\$ 187,50	
	Cajuzinho	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -	
200	Dois Amores	Unitário	R\$ 0,75	R\$ 150,00	
	Olho de Sogra	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -	
	Bombom de Abacaxi	Unitário	R\$ 1,20	R\$ -	
	Bombom de Cereja	Unitário	R\$ 1,20	R\$ -	
	Bombom de Chocolate	Unitário	R\$ 1,20	R\$ -	
	Bombom de Coco	Unitário	R\$ 1,20	R\$ -	
	Bombom de Morango	Unitário	R\$ 1,20	R\$ -	
	Bombom de Uva	Unitário	R\$ 1,20	R\$ -	
	Olho de Sogra Caramelizado	Unitário	R\$ 1,10	R\$ -	
	Ouriço Caramelizado	Unitário	R\$ 1,10	R\$ -	
	Dois Amores Caramelizado	Unitário	R\$ 1,10	R\$ -	
	Camafeu Cob. Caramelizada	Unitário	R\$ 1,20	R\$ -	
	Camafeu Cob. Chocolate	Unitário	R\$ 1,20	R\$ -	
	Camafeu Cob. Fondant	Unitário	R\$ 1,20	R\$ -	
	Croissant de Chocolate	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -	
	Croissant de Goiabada	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -	
250	Mini Churros Doce de Leite	Unitário	R\$ 0,75	R\$ 187,50	
250	Mini Churros Brigadeiro	Unitário	R\$ 0,75	R\$ 187,50	
	Mini Cupcake	Unitário	R\$ 2,00	R\$ -	
	Mini Folhado Chocolate	Unitário	R\$ 0,75	R\$ -	
200	Mini Folhado Doce de Leite	Unitário	R\$ 0,75	R\$ 150,00	
	Mini Sonho	Unitário	R\$ 1,30	R\$ -	
175	Mini Tortinha de Limão	Unitário	R\$ 1,25	R\$ 218,75	
175	Mini Tortinha de Morango	Unitário	R\$ 1,25	R\$ 218,75	
	Mini Brownie	Unitário	R\$ 1,25	R\$ -	
	Nozinho	Unitário	R\$ 0,35	R\$ -	
	Pão de Mel s/ Recheio	Unitário	R\$ 2,00	R\$ -	
175	Pastel de Banana	Unitário	R\$ 0,70	R\$ 122,50	
175	Pastel de Chocolate	Unitário	R\$ 0,70	R\$ 122,50	
175	Pastel de Goiabada c/ Queijo	Unitário	R\$ 0,70	R\$ 122,50	
	Petit Four	Unitário	R\$ 1,25	R\$ -	
	Tortinha de Requeijão	Unitário	R\$ 1,25	R\$ -	
	Tacinha com brigadeiro	Unidade	R\$ 2,00	R\$ -	
	Taxa de Entrega				
	Adicional de Entrega	Unitário	R\$ 10,00	R\$ -	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.667,50</b>	

IRACI CAFETERIA & CONFEITARIA LTDA ME  
CNPJ 05.836.141/0001-62 - I.E. 90292008-04

Rua Paraíba, 395 - Bairro Vila Nova  
Francisco Beltrão - PR / CEP 85.605-350



46. 3523-2794  
*facebook.com/iraci\_cafeteria\_e\_confeitaria*

Descrição	
<b>Bebidas</b>	
Refrigerante	
Água	
Suco de Laranja	
Coca Cola	
Guaraná	
	<b>R\$ 570,00</b>

ELISANGELA LUCIA DALLA VECCHIA GRAZIK E CIA L

Data:05/04/2017 Hora:15:33

Número: 479353

Nome: CONSUMIDOR

Endereço: RUA, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

Forma Pgto: 00

Fone: ( ) -

Vendedor: 000

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vi.Unit.	Vi.Total
000373	CAFÉ PURO (COFFE BREAK) LITRO	UN	35,000	8,000	280,000
000374	LEITE QUENTE (COFFE BREAK) LITRO	UN	25,000	8,000	200,000
000545	SUCO POMARS 2 LTS	UN	20,000	17,000	340,000
000100	REFRIGERANTE 2 LT PARA LEVAR/COCA COLA	UN	20,000	8,500	170,000
				Vi. Bruto:	990,000
				Vi. Desconto:	0,000
				Total Pedido:	990,000

Assinatura

Nome: CONSUMIDOR

Número: 475083

Endereço: RUA, SN

Bairro: CENTRO

Fone: ( ) -

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

Vendedor: 000

Forma Pgto: 00

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vi.Unit.	Vi.Total
000284	MINI SALGADINHO FRITO/MINI PASTEL	UN	300,000	0,650	195,000
000284	MINI SALGADINHO FRITO/COXINHA	UN	300,000	0,650	195,000
000284	MINI SALGADINHO FRITO/RISOLIS DE PALMITO	UN	150,000	0,650	97,500
000284	MINI SALGADINHO FRITO/KIBE C/ CATUPIRY	UN	150,000	0,650	97,500
000288	EMPADINHA/PALMITO	UN	300,000	0,750	225,000
000385	BARQUETE/FRANGO	UN	300,000	0,750	225,000
000388	MINI PIZZA COQUETEL/CALABRESA	UN	150,000	0,750	112,500
000388	MINI PIZZA COQUETEL/FRANGO	UN	150,000	0,750	112,500
000386	QUICHE/GORGONZOLA	UN	150,000	0,700	105,000
000386	QUICHE/TOMATE SECO	UN	150,000	0,700	105,000
000392	CANAPE/CHESTER	UN	150,000	1,100	165,000
000392	CANAPE/PATE DE RUCULA	UN	150,000	0,950	142,500

Vi. Bruto: 1.777,500

Vi. Desconto: 0,000

Total Pedido: 1.777,500

Assinatura

Total: 3.344,50

# *Flores & Encantos*

**Data:** 27/04/2017

**Horário:** 19 h

**Local:** Espaço da arte

decoração

1 hall de entrada

Espelho

Plantas decorativas

parede divisória isolando a entrada

2 arranjo flores permanente

Tecidos laterais das tenda para esconder a lona

Arranjos orquídeas permanente nas mesa dos buffe

Aparadores

Mesa de centro

jogo de poltrona

todos dos topos de decoração que precisar

**RS 1.627,00**

Toalhas e 6 Mesa de apoio

4 apara grande

Mesa redonda para buffe

**RS 920,00**

Vários Tapete

Tecidos para fechar tenda externa

Pararia diversas par doces e salgados

Pratos para doce por nos buffet

Guardanapos

jarras para refrigerante

350 Tacas para refrigerante e agua e suco

**Total decoração RS 1.730,00**

---

6 garçom para atendimento dos convidados	<u>RS 900,00</u>
25 ponto de iluminação cênica	<u>RS 825,00</u>
4 move para fazer efeitos especial lado de fora do espaço da arte	<u>RS 680,00</u>

**Total RS 6.682,00**

Francisco Beltrão, 05 de Abril de 2017.

  
┌ 10 958 568/0001-73 ┐  
S E QUEIROZ - FLORICULTURA  
Fones (46) 3524-0385 / 9911-6328  
Rua Tenente Carmargo, 1015 - Centro  
└ CEP 85605-090, Francisco Beltrão - PR ┘

***Para a DDM Produções, todo Cliente é Vip!***

---



Orçamento solicitado a Martini Comércio De Equipamentos Fotográfico Ltda  
 CNPJ 08.732.819.0001/55  
 IS.9040317128  
 Rua Maringa 1308  
 (46) 3055 55 65 ou 30524 76 66  
 Nome fantasia DDM Produções  
 Contato Ângela

**Data: 27 04 2017**

**Horário: 19 h**

**Local: Espaço da arte**  
icomerciofb@gmail.com

Hal de entrada externo  
 1 hall com biombos  
 Espelho  
 Aparadores  
 Mesa de centro  
 Jogo de poltrona  
 Plantas decorativas  
 Parede divisória isolando a entrada  
 2 arranjo flores permanente  
 Tecidos laterais das tenda para esconder a lona  
 Arranjos orquídeas permanente nas mesa dos buffet

6 Mesa bistrô apoio  
 4 aparadores para apoio  
 Mesa redonda para buffet  
 Toalhas

Vário Tapetes  
 Tecidos para fechar tenda externa  
 Pararia diversas par doces e salgados  
 Pratos para doce por nos buffet  
 Guardanapos  
 jarras para refrigerante  
 350 Tacas para refrigerante e agua e suco

**Total decoração R\$ 3.620,00**

---

Rua Maringa,1383 - Vila Nova - Francisco Beltrão - Pr.  
[www.ddmproduções.com.br](http://www.ddmproduções.com.br) e-mail: [ddm@ddmproducoes.com.br](mailto:ddm@ddmproducoes.com.br)  
 Fones: (046) 3055-5565  
 Cel: (046) 9931-1245



***Para a DDM Produções, todo Cliente é Vip!***

---

25 ponto de iluminação cênica	<u>RS 625,00</u>
4 move para fazer efeitos especial lado de fora do espaço da arte	<u>RS 600,00</u>
6 garçom para atendimento dos convidados	<u>RS 900,00</u>

**Valor total evento RS 5.745,00**



08.732.819/0001-55

RTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
FOTOGRAFICOS LTDA

Rua Maringá, 1383 - SL 01/02  
CEP 85601-670 Vila Nova  
Francisco Beltrão - PR



**Orçamento solicitado Primmaz Plantas e Flores**

R. União da Vitória - Vila Nova, Francisco Beltrão - PR

Telefone: (46) 3055-7009

**Data:** 27 de abril de 2017.

**Horário:** 19 h

**Local:** Espaço da arte

**Contato:** Angela

**icomerciofb@gmail.com**

**DECORAÇÃO**

**HALL de entrada externo:**

- Com biombos
- Espelho
- Aparadores
- Mesa de centro
- Jogo de poltrona
- Plantas decorativas
- Parede divisória isolando a entrada
- 2 arranjos de flores permanentes
- Tecidos laterais das tendas para esconder a lona
- Arranjos orquídeas permanente nas mesas dos buffet

- 6 Mesa bistrô apoio
- 4 aparadores para apoio
- Mesa redonda para buffet
- Toalhas

- Vários tapetes
- Tecidos para fechar tenda externa
- Prataria diversas para doces e salgados
- Guardanapos
- Jarras para refrigerante
- 350 Tacas para refrigerante e agua e suco

**Total decoração R\$ 4.800,00**

- 25 pontos de iluminação cênica

**R\$ 750,00**

- 4 move para fazer efeitos especial lado de fora do espaço da arte

**R\$ 800,00**

- 6 garçom para atendimento dos convidados

**R\$ 950,00**

**Valor total evento R\$ 7.300,00**

18.933.166/0001-26

DANIEL PRIMMAZ LTDA  
& CIA LTDA - ME.

Rua União da Vitória, 819

CEP 85605-040 Vila Nova

Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

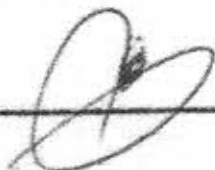
PARA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
 ASSUNTO: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS.  
 LOCAL DO EVENTO: ESPAÇO DA ARTE  
 Data do Evento: 27 de abril de 2017.

## ORÇAMENTO

-02 PIRÂMIDES DE 10 X 10 METROS COBERTA COM LONA VINILICA ANTICHAMA	R\$ 2.200,00
-200 M <sup>2</sup> DE TABLADO EM CHAPA NAVAL C/FORRAÇÃO GRAFITE ANTI-FUMAÇA	R\$ 5.750,00
VALOR TOTAL : R\$ 7.950,00(seste mil, novecentos e cinquenta reais)	

Obs.: Incluso no Orçamento: transporte, montagem, desmontagem e logística.

Francisco Beltrão Paraná, 14 de março de 2017.



NILSON FLORENTINO – DIRETOR  
 NFEVENTOS LTDA. EPP – CNPJ 14.904.894/0001-59

14.904.894/0001-59  
 N. F. EVENTOS  
 LTDA - EPP  
 Rua Guaporé, 301  
 B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315  
 Francisco Beltrão Paraná

000020

# MIORANDO & CIA LTDA

Rua Carlos Barbosa, 164, Jd. Gisela, Sala 01

Toledo-PR – CEP: 85.905-280

CNPJ: 03.969.016/0001-03

Fone: (45) 3378-2820 | (45) 3054-6268

## ORÇAMENTO

EVENTO DIA 27 DE ABRIL DE 2017.

QUNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNID	LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 10X10M COM ESTRUTURAS DE FERRO E COBERTURA EM LONA COM ESCOAMENTO DAS CALHAS PARA AS LATERAIS. COM COBERTURA ANTICHAMA. INSTALADAS LIMPAS E HIGIENIZADAS	<b>RS 1.200,00</b>	<b>RS 2.400,00</b>
200	METROS	TABLADO EM MADEIRA NAVAL	<b>RS 23,00</b>	<b>4.600,00</b>
200	METROS	CARPÊ GRAFITE ANTI-CHAMA	<b>8,00</b>	<b>1.600,00</b>

8.600,00

VALIDADE 60 DIAS



ENIO CARLOS MIORANDO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

4.043.765-7

525.344.569-20



Videira – SC, 14 de março de 2017.

Para:  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
A/c Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico  
Assunto: Locação e instalação de Pirâmides e Tablados

## ORÇAMENTO

Segue orçamento para locação e instalação das seguintes estruturas para o evento a ser realizado no dia 27/04/2017, tendo como local o Espaço da Arte:


02 Pirâmides no tamanho de 10x10 (cada), com cobertura em lona vinílica antichama:  
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

200 m2 de tablado em chapa naval com forração na cor grafite, anti-chama:  
Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Valor Total: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Nesses valores já estão inclusas as despesas de transporte, montagem, desmontagem.

Atenciosamente

  
Avaj Produções Artísticas Ltda Me

04-419.138/0001 - 80

AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

R. ÂNGELO GRAZZIOTIN, 500 AP. 202

MATRIZ - CEP: 89.560 - 000

VIDEIRA SC

Rua Ângelo Grazziotin, 500, Ap. 202 – CEP 89560-000 – Videira / SC Fone (49) 9911-2777 e-mail:  
[irproducoes88@yahoo.com.br](mailto:irproducoes88@yahoo.com.br)

## MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

Item	Descrição	JACKE BLOS E DOCES	IRACI CAFETERIA & CONFEITARIA LTDA ME	ELISANGELA LUCIA DALLA VECCHIA GRAZIK E CIA	MÉDIA
1	<p>Fornecimento de coquetel, incluindo:</p> <p>300 unidades Mini Salgadinho Frito/mini pastel;            300 unidades Mini Salgadinho frito/coxinha            150 unidades Mini Salgadinho frito/risolis de palmito            300 unidades Empadinha/Palmito            300 unidades Barquete/frango            150 unidades Mini pizza coquetel/calabresa            150 unidades Quiche/Gorgonzola            150 unidades Quiche/tomate seco            150 unidades Canapé/Chester;            150 unidades Canapé/paté de rúcula            200 unidades Docinhos caramelizados (cento)/ouriço            200 unidades Docinhos Caramelizados (cento)/olho de sogro            200 unidades Docinhos caramelizados (cento)/olho de sogra            200 unidades Docinhos bombons (cento) /morango            200 unidades Docinhos bombons (cento) /uva            150 unidades Folhado doce/morango            150 unidades Mini Brownie</p> <p>35 litros de café puro (coffe breake)            25 litros de leite quente (coffe breake)            40 litros de suco de laranja            20 litros de refrigerante (embalagem de 2 litros cada)</p>	3.946,50	2.237,50	3.344,50	3.176,16

Item	Descrição	S E QUEIROZ - FLORICULTURA	MARTINI COMÉRIO DE EQUIPAMENTOS	DANIEL PRIMMAZ LTDA & CIA LTDA -	MÉDIA
------	-----------	----------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-------



		6.682,00	FOTOGRAFICOS LTDA	7.300,00	ME	6.575,66
2	Locação da decoração, incluindo:  Decoração: - Hal de entrada externo, - 1 (um) Hal com biombo - ( aparadores) - Mesa de centro, - 2 jogos de poltronas, - 10 (dez) plantas decorativas, - Tecidos para laterais das tendas, - Arranjos de orquídeas permanente nas mesas onde será servido coquetel. - 6 (seis) mesas bistrô, - 4 (quatro) aparadores para apoio. - Mesas redondas para coquetel. - Toalhas. - 10 tapetes - Tecidos para fechar as loterias da tenda. - Diversas pararias para os doces e salgados. - Pratos suficiente para doces, - Guardanapos, - Jarras de vidros suficientes para servir liquido. - 350 Taças para servir liquido. - 25 (vinte e cinco) ponto de iluminação cênica. - 4 move para efeito especial					

Item	Descrição	N. F EVENTOS LTDA – EPP	MORANDO & CIA LTDA	AVAJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	MÉDIA
3	Locação de Pirâmide com tamanho de 10X10 metros, com estruturas de ferro e cobertura em lona vinílica, com escoamento das calhas para as laterais. Com cobertura anti-chama. Instaladas e higienizadas	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
4	Locação de tablado confeccionado em chapa naval com forração grafite anti-fumaça	29,00	23,00	28,75	26,91





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente *Termo de Dispensa* visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de Contratação de empresa especializada em estrutura para colocação de 2 (duas) tendas Pirâmides, tablado e carpe anti-chama.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de dispensa tem por objeto a contratação de empresa na área especializada em estruturas, para montagem de 2 (duas) tendas pirâmides, tablado e carpe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de realização do evento Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN" do Município de Francisco Beltrão-PR em 27 de abril de 2017, no "Espaço da Arte – Eunice Sartori", sendo que tal evento já possui tradição e prestígio entre a comunidade empresarial, causando impacto de forma pública, excelência em apresentação visual, fazendo com que os empresários se sintam deslumbrados com a realizadora do evento, o mesmo não é cobrado.

Como forma de aproximação do poder público com as empresas, de forma a reconhecer a valorosa contribuição das mesmas para com o desenvolvimento do nosso município, a realização da premiação é uma demonstração de como poder público e iniciativa privada tem papel fundamental no fomento da economia de Francisco Beltrão-PR.

Por ser a maneira mais proveitosa e econômica para a administração é que se solicita a **Dispensa de Licitação**, ficando valor do item em R\$ 7.7950,00 (Sete Mil novecentos e cinquenta reais).

Sendo uma empresa especializada na área de montagem de estrutura e itens que compõem a mesma. Sendo 2 tendas pirâmides 10X10m, tablado e carpe anti-chama e, com base na análise dos orçamentos em anexo, constatou-se que o preço é compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado, onde apresentou o menor preço.

### 4 – CRONOGRAMA:

O evento será realizado de 27 de abril de 2017.

### 5 – LOCAL:

Local a ser indicado pela vencedora, no perímetro urbano de Francisco Beltrão.

Rec 03/04



#### **6 – PRAZO DE ENTREGA:**

- De acordo com a demanda e necessidade da realizadora do evento,

#### **7– OBRIGAÇÕES:**

##### **DA CONTRADA:**

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição;
- Proporcionar o melhor atendimento para realização do mesmo;
- A empresa contratada deverá devidamente identificada, com crachá ou uniformizados, quando da entrega do objeto solicitado;
- Ter qualidade na preparação, organização, apresentação,
- As tendas deveram estar montadas, incluindo tablado e cape anti-chama com tendo suficiente para ser trabalhada a decoração tornando um ambiente elegante e favorável para empresário;
- A contratante terá livre acesso dias antes que antecede o evento para acompanhar os trabalhos de preparação do mesmo
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do evento não importará na aceitação;
- A empresa ficará responsável pelo transporte, alimentação e toda documentação necessária e obrigatória.

##### **DO CONTRATANTE:**

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

tem	Código	Descrição	Valor total R\$
		Contratação de empresa especializada na preparação, apresentação, organização, acompanhamento no fornecimento coquetel para evento para servir 400 convidados na Certificação Excelência em retorno do ICMS e ISSQN, estando de acordo com as especificações abaixo e projeto do organizador, bem como toda e qualquer alteração, item contempla:	
<b>01</b>		<b>1.0 - Locação de 2 (duas) tendas, contendo as seguintes especificações:</b>	
		<b>1.1 -</b> Locação de Pirâmide 10X10M com estruturas de ferro e cobertura em lona, com escoamento das calhas para as laterais. Com cobertura anti-chama, instaladas e higienizadas	2.400,00
		<b>1.2 –</b> 200 metros de tablado em chapa naval com forração grafite anti-chama	5.750,00
		<b>1.2 – TOTAL DO ITEM</b>	<b>7.950,00</b>

## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Sr. Angela Cristina Paludo, Assessora da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econ. e tecnológico, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data do evento 27/03/2017
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
- Elaborador deste Termo de Referência: Angela Cristina Paludo
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.


## 12 – AUTORIZAÇÃO




Francisco Beltrão, 20/03/2017



Inácio Pereira  
 Secretário Municipal de  
 Desenv. Econ. e Tecnológico



Pedrinho Veroneze  
 Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana  
 Prefeito Municipal

**13 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

## ANEXO I – Orçamentos

8.950,00
8.600,00
8.200,00
<hr/>
24.750,00
8.250,00



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de Contratação de empresa especializada em Decoração de evento.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de Dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada em decoração para Evento Certificação "**Excelência em retorno do ICMS e ISSQN**", em 27 de abril de 2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de realização do evento Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN" do Município de Francisco Beltrão-PR em 27 de abril de 2017, no "Espaço da Arte – Eunice Sartori", sendo que tal evento já possui tradição e prestígio entre a comunidade empresarial, causando impacto de forma pública, excelência apresentação visual, fazendo com que os empresários se sintam deslumbrados com a realizadora do evento, o mesmo não é cobrado.

Como forma de aproximação do poder público com as empresas, de forma a reconhecer a valorosa contribuição das mesmas para com o desenvolvimento do nosso município, a realização da premiação é uma demonstração de como poder público e iniciativa privada tem papel fundamental no fomento da economia de Francisco Beltrão-PR.

Por ser a maneira mais proveitosa e econômica para a administração é que se solicita a **Dispensa de Licitação**, ficando valor do item de R\$ 6.375,00(Seis mil trezentos e setenta e cinco reais). Sendo uma empresa especializada na área de decoração e apresentou o menor preço com análise e acreditou que o preço é compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

### 4 – CRONOGRAMA:

O evento será realizado de 27 de abril de 2017.

### 5 – LOCAL:

Local a ser indicado pela vencedora, no perímetro urbano de Francisco Beltrão.

be03/04



#### 6 – PRAZO DE ENTREGA:

- De acordo com a demanda e necessidade da realizadora do evento,

#### 7 – OBRIGAÇÕES:

##### DA CONTRADA:

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição;
  - Proporcionar o melhor atendimento para realização do mesmo;
  - A empresa contratada deverá devidamente identificada, com crachá ou uniformizados, quando da entrega do objeto solicitado;
  - Ter qualidade na preparação, organização, apresentação no evento Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN”;
  - A decoração deverá ser trabalhada com antecedência e elegância tornando um ambiente favorável para empresário;
- A contratante terá livre acesso dias antes que antecede o evento para acompanhar os trabalhos de preparação do mesmo
- A Contratada deverá estar com decoração com 1h de antecedência no dia do evento,
  - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do evento não importará na aceitação;

Por ser a maneira mais proveitosa e econômica para a administração é que se solicita a **Dispensa de Licitação**, ficando item no valor estimado de R\$ 6.375,00 (Seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Sendo uma empresa de decoração, com base na análise dos orçamentos em anexo, acreditou que o preço é compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

##### DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.


**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
		Contratação de empresa especializada na preparação, apresentação, organização, acompanhamento de ornamento e decoração na Certificação Excelência em retorno do ICMS e ISSQN, estando de acordo com as especificações abaixo e projeto do organizador, bem como toda e qualquer alteração, item contempla:	
01		<b>1.0 - Locação de decoração especial contendo:</b>  1.1 - Hal de entrada externo, 1.2 - 1 (um) Hal com biombos 1.3 - ( aparadores) 1.4 - Mesa de centro, 1.5 - 2 jogos de poltronas, 1.6 - 10 (dez) plantas decorativas, 1.7 - Tecidos para laterais das tendas, 1.8 - Arranjos de orquídeas permanentes nas mesas onde será servido coquetel. 1.9 - 6 (seis) mesas bistrô, 1.10 - 4 (quatro) aparadores para apoio. 1.11 - Mesas redondas para coquetel. 1.12 - Toalhas. 1.13 - 10 tapetes 1.14 - Tecidos para fechar as laterais da tenda. 1.15 - Diversas pararias para os doces e salgados. 1.16 - Pratos suficientes para doces,	6.375,00 7.900,00 1.572,00 <hr/> 21.847,00 média 7.282,00



1.17- Guardanapos,				
1.18 – Jarras de vidros suficientes para servir líquido.				
1.19 – 350 Taças para servir líquido.				
1.20 – 25 (vinte e cinco) ponto de iluminação cênica.				
1.21 – 4 move para efeito especial				
1.22 – Refrigerante p/ servir 400 convidados.				
1.23 – água para servir 400 convidados.				
1.24 – Guaraná para servir convidados.				
1.25 – Sucos de Laranja para 400 convidados				
1.26 – 6 Garçom para atendimento dos convidados				
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>				<b>6.375,00</b>

#### 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

#### 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Sr. Angela Cristina Paludo, Assessora da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econ. e tecnológico, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

#### 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Data do evento 27/03/2017



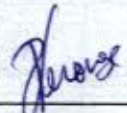


- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
- Elaborador deste Termo de Referência: Angela Cristina Paludo
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 20/03/2017

\_\_\_\_\_  
Inácio Pereira  
Secretário Municipal de  
Desenv. Econ. e Tecnológico

  
\_\_\_\_\_  
Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência na modalidade de dispensa visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de Contratação de empresa na área de Coquetel para fornecimento de alimentos e complementares.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa na área de Coquetel para fornecimento de alimentos e complementares, para atender a demanda solicitada pela Secretaria no evento a ser realizar no dia 27 de abril do decorrente ano, onde foi realizada pesquisa de preço e a empresa apresentou o melhor orçamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme as especificações contidas no Termo de referência.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de realização do evento Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN” do Município de Francisco Beltrão-PR em 27 de abril de 2017, no “Espaço da Arte – Eunice Sartori”, sendo que tal evento já possui tradição e prestígio entre a comunidade empresarial, causando impacto de forma pública, excelência apresentação visual, fazendo com que os empresários se sintam deslumbrados com a realizadora do evento, o mesmo não é cobrado.

Como forma de aproximação do poder público com as empresas, de forma a reconhecer a valorosa contribuição das mesmas para com o desenvolvimento do nosso município, a realização da premiação é uma demonstração de como poder público e iniciativa privada tem papel fundamental no fomento da economia de Francisco Beltrão-Pr.

Por ser a maneira mais proveitosa e econômica para a administração é que se solicita a **Dispensa de Licitação**, ficando o valor estimado de R\$ 3.345,00 (Três Mil e seiscientos reais).

Sendo uma empresa especializada na área e apresentou o menor preço com análise, acreditou-se que o preço é compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

### 4 – CRONOGRAMA:

O evento será realizado de 27 de abril de 2017.

### 5 – LOCAL:

Local a ser indicado pela vencedora, no perímetro urbano de Francisco Beltrão.

### 6 – PRAZO DE ENTREGA:

8

Rec 03/04



- De acordo com a demanda e necessidade da realizadora do evento,

## 7 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;
  - Proporcionar o melhor atendimento para realização do mesmo;
  - A empresa contratada deverá devidamente identificada, com crachá ou uniformizados, quando da entrega do objeto solicitado;
  - Ter qualidade na preparação, organização, apresentação do coquetel a ser fornecido aos empresários para Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN”;
  - A decoração deverá ser trabalhada com antecedência e elegância tornando um ambiente favorável para empresário;
- A contratante terá livre acesso dias antes que antecede o evento para acompanhar os trabalhos de preparação do mesmo
- A Contratada deverá estar com decoração com 1h de antecedência no dia do evento,
  - Oferecer o coquetel no horário determinado no item 06.
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do evento não importará na aceitação;

### DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:



Item	Código	Descrição			Valor total R\$
		Contratação de empresa especializada na preparação, apresentação, organização, acompanhamento no fornecimento coquetel para fornecimentos de alimentos e complementares. A ser servido no evento para <b>400 convidados</b> na <i>Certificação Excelência em retorno do ICMS e ISSQN</i> , estando de acordo com as especificações abaixo e projeto do organizador, bem como toda e qualquer alteração, sendo que item contempla:			
01		<b>1.0 - Contratação do coquetel, onde contempla os seguintes itens:</b>  1.1- Mini Salgadinho Frito/mini pastel; 1.2- Mini Salgadinho frito/coxinha 1.3- Mini Salgadinhofrito/risolis de palmito 1.4- Empadinha/Palmito. 1.5- Barquete/frango 1.6- Mini pizza coquetel/calabresa 1.7- Quiche/Gorgonzola 1.8- Quiche/tomate seco 1.9- Canapé/Chester; 1.10- Canapé/patê de rúcula 1.11- Docinhos/caramelizados (cento)/ouriço 1.12- Docinhos Caramelizados (cento)/olho de sogro 1.13- Docinhos caramelizados (cento)/olho de sogra 1.14- Docinhos bombons (cento) /morango 1.15- Docinhos bombons (cento) /uva 1.16- Folhado doce/morango 1.17- Mini Brownie			
		<b>TOTAL DO ITEM 1</b>			<b>3.345,00</b>

Handwritten calculations in the table:  
3.344,50  
3.196,50  
3.347,50  
9.888,50  
Média 3.296,00

#### 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

#### 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Sra. Angela Cristina Paludo, Assessora da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econ. e tecnológico, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações



técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

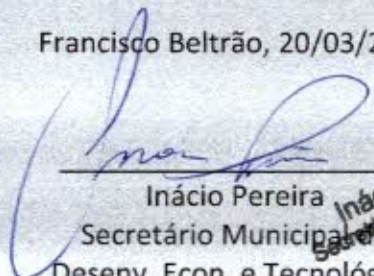
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

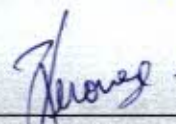
- Data do evento 27/03/2017
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
- Elaborador deste Termo de Referência: Angela Cristina Paludo
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.


### 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 20/03/2017

  
Inácio Pereira  
Secretário Municipal  
Desenv. Econ. e Tecnológico

  
Inácio Pereira  
Secretário Municipal de Desenv. Econ. e Tecnológico

  
Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos


 OFÍCIO Nº 19/2017- DES. ECON E TECNOLÓGICO  
 2017.

Francisco Beltrão, 05 de abril de

 DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto na lei complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela lei nº 147/2014, de 07/08/2014, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017", incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, de acordo com as especificações abaixo:

Período: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: **R17.533,82**

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Programa 1901: Cidade criativa e inovadora – Código 18: Criação e apoio a feiras/eventos setoriais

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
910	05.002	23.691.1901.2.053	3.3.90.39.14.00 3.3.90.39.41.00 3.3.90.39.99.99	000

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do município.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 05 de abril de 2017.

  
 Pedrinho Veroneze  
 Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício 19/2017 – SEC/DES. ECON. TEC, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017", incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado.

DATA: 05 de abril de 2017.

  
 Cleber Fontana  
 Prefeito Municipal


**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	058/2017
DATA DO PROCESSO:	05/04/2017
MODALIDADE:	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017", incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 17.533,82</b>

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Programa 1901: Cidade criativa e inovadora – Código 18: Criação e apoio a feiras/eventos setoriais

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
910	05.002	23.691.1901.2.053	3.3.90.39.14.00 3.3.90.39.41.00 3.3.90.39.99.99	000	104.386,76

Obs: Saldo orçamentário em: 04/04/2017

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0333/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE BUFFET, DECORAÇÃO, TENDAS E TABLADOS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico pretende a contratação de serviços para a viabilização do evento de certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão", em 27 de abril de 2017, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablados, ao custo máximo de R\$ 17.533,82 (dezesete mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

000040

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.<sup>3</sup>

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93<sup>4</sup> e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02<sup>5</sup> preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;

(ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade com base no número de pessoas previstas para o evento (em torno de 200) e no tamanho do espaço a ser decorado e organizado;

---

que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>3</sup> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>4</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>5</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000041

(iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

(iv) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 48, inc. Iº, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(b) **Exigências Não Satisfeitas:**

(i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;

(ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos para cada serviço: **a) Buffet:** Jacke Bolos e Doces, Iraci Cafeteria & Confeitaria Ltda. - ME e Elisângela Lucia Dalla Vecchia Grazik e Cia.; **b) Decoração:** S. E. Queiroz - Floricultura, Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos Ltda. e Daniel Primmaz Ltda. & Cia. Ltda. ME; **c) Tendões e Tablados:** N. F. Eventos Ltda. - EPP, Miorando & Cia. Ltda. e Avaj Produções Artísticas Ltda. Sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. No entanto verifica-se que os orçamentos das empresas Jacke Bolos e Doces, Iraci Cafeteria e Elisângela Lucia Dalla Vecchia encontram-se apócrifos (sem assinatura), sendo necessário substituí-los a fim de conferir idoneidade aos documentos. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de serviços para a viabilização do evento de certificação "Excelência em Retorno do ICMS e

<sup>6</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"




ISSQN do Município de Francisco Beltrão", em 27 de abril de 2017, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablados, ao custo máximo de R\$ 17.533,82 (dezesete mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), via Pregão Presencial, desde que satisfeitas as exigências apontadas no subitem 2.2., "b", "i" e "ii".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação das exigências mencionadas, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V<sup>7</sup>); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,<sup>8</sup> da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 05 de abril de 2017.

  
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>7</sup> "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

<sup>8</sup> "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 129/2017

Termo de Referência

000043

Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	06/04/2017	4
<b>129</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	237/2017	238
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 dias apos a emiss	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
03	Secretaria Municipal de Administração	120 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			

### Descrição:

Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017", incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054391	Fornecimento de coquetel, incluindo: 300 unidades Mini Salgadinho Frito/mini pastel; 300 unidades Mini Salgadinho frito/coxinha 150 unidades Mini Salgadinho frito/risolis de palmito 300 unidades Empadinha/Palmito 300 unidades Barquete/frango 150 unidades Mini pizza coquetel/calabresa 150 unidades Quiche/Gorgonzola 150 unidades Quiche/tomate seco 150 unidades Canapé/Chester; 150 unidades Canapé/patê de rúcula 200 unidades Docinhos caramelizados (cento)/ouriço 200 unidades Docinhos Caramelizados (cento)/olho de sogro 200 unidades Docinhos caramelizados (cento)/olho de sogra 200 unidades Docinhos bombons (cento) /morango 200 unidades Docinhos bombons (cento) /uva 150 unidades Folhado doce/morango 150 unidades Mini Brownie  35 litros de café puro (coffe break) 25 litros de leite quente (coffe break) 40 litros de suco de laranja 20 litros de refrigerante (embalagem de 2 litros cada	SERV	1,00	3.176,16	3.176,16
054392	Locação da decoração, incluindo: Decoração: - Hal de entrada externo, - 1 (um) Hal com biombos - ( aparadores) - Mesa de centro, - 2 jogos de poltronas, - 10 (dez) plantas decorativas, - Tecidos para laterais das tendas, - Arranjos de orquídeas permanente nas mesas onde será servido coquetel. - 6 (seis) mesas bistrô, - 4 (quatro) aparadores para apoio, - Mesas redondas para coquetel. - Toalhas, - 10 tapetes - Tecidos para fechar as laterais da tenda. - Diversas pararias para os doces e salgados, - Pratos suficiente para doces, - Guardanapos, - Jarras de vidros suficientes para servir liquido. - 350 Taças para servir liquido. - 25 (vinte e cinco) ponto de iluminação cênica. - 4 move para efeito especial	SERV	1,00	6.575,66	6.575,66
054393	Locação de Pirâmide com tamanho de 10X10 metros, com estruturas de ferro e cobertura em lona vinilica, com escoamento das calhas para as laterais. Com cobertura anti-chama. Instaladas e higienizadas	UN	2,00	1.200,00	2.400,00



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 129/2017

Termo de Referência

Página:2

054394	Locação de tablado confeccionado em chapa naval com forração grafite anti-fumaça	M2	200,00	26,91	5.382,00
				<b>TOTAL</b>	<b>17.533,82</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.533,82</b>



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de abril de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017", incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de abril de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 058/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238238/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 15:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017”**, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**19 de abril de 2017 às 15h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017”**, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 3º andar, telefone nº (46) 3520-2105.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

## 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente





normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

#### **4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e



desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE DE PROPOSTA</b> (envelope nº. 01) <b>PREGÃO Nº. 058/2017</b> DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2017 às 15h00min NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....
--

<b>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> (envelope nº. 02) <b>PREGÃO Nº. 058/2017</b> DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2017 às 15h00min NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: .....
--

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
  - b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
  - c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;



- d) todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
- 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.7 **Exclusiva** – **Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**
- 7.8 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**
- 7.8.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 7.8.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 7.8.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**



## 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.



- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**.
- 10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**.
- 10.3.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços



unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
  - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## **12 – DOS RECURSOS**

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

## **13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **14 – DO PAGAMENTO**

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA,





CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

#### 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 17.533,82 (dezesete mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
910	05.002	23.691.1901.2.053	3.3.90.39.14.00 3.3.90.39.41.00 3.3.90.39.99.99	000

#### 16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de execução/entrega dos serviços será de acordo com o item 2.1 do Anexo I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 17.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 17.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.



- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 18 - DAS PENALIDADES

- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 18.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.
- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela



Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/)
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de Minuta do Contrato
<b>ANEXO IX</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
<b>ANEXO X</b>	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017”, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017”, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	54391	Fornecimento de coquetel, incluindo:  300 unidades Mini Salgadinho Frito/mini pastel; 300 unidades Mini Salgadinho frito/coxinha 150 unidades Mini Salgadinho frito/risolis de palmito 300 unidades Empadinha/Palmito 300 unidades Barquete/frango 150 unidades Mini pizza coquetel/calabresa 150 unidades Quiche/Gorgonzola 150 unidades Quiche/tomate seco 150 unidades Canapé/Chester; 150 unidades Canapé/patê de rúcula 200 unidades Docinhos caramelizados (cento)/ouriço 200 unidades Docinhos Caramelizados (cento)/olho de sogro 200 unidades Docinhos caramelizados (cento)/olho de sogra 200 unidades Docinhos bombons (cento) /morango 200 unidades Docinhos bombons (cento) /uva 150 unidades Folhado doce/morango 150 unidades Mini Brownie  35 litros de café puro (coffe breake) 25 litros de leite quente (coffe breake) 40 litros de suco de laranja 20 litros de refrigerante (embalagem de 2 litros cada)  03 garçons disponíveis para o dia do evento	1,00	SERV	3.176,16	3.176,16
2	54392	Locação da decoração, incluindo:  - Hal de entrada externo, - 1 (um) Hal com biombos - aparadores, - Mesa de centro,	1,00	SERV	6.575,66	6.575,66



		- 2 jogos de poltronas, - 10 (dez) plantas decorativas, - Tecidos para laterais das tendas, - Arranjos de orquídeas permanente nas mesas onde será servido coquetel. - 6 (seis) mesas bistrô, - 4 (quatro) aparadores para apoio. - Mesas redondas para coquetel. - Toalhas. - 10 tapetes - Tecidos para fechar as laterais da tenda. - Diversas pararias para os doces e salgados. - Pratos suficiente para doces, - Guardanapos, - Jarras de vidros suficientes para servir líquido. - 350 Taças para servir líquido. - 25 (vinte e cinco) ponto de iluminação cênica. - 4 move para efeito especial				
3	54393	Locação de Pirâmide com tamanho de 10X10 metros, com estruturas de ferro e cobertura em lona vinílica, com escoamento das calhas para as laterais. Com cobertura anti-chama. Instaladas e higienizadas	2,00	UN	1.200,00	2.400,00
4	54394	Locação de tablado confeccionado em chapa naval com forração grafite anti-fumaça	200,00	M2	26,91	5.382,00

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 17.533,82 (dezesete mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).**

## II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços/produtos, objeto desta licitação, deverão ser executado/entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, no Espaço da Arte Eunice Sartori, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1121, Centro no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

- Item 01 – Coquetel: deverá estar pronto até as 18h00min e passará a ser servido a partir das 20h00min do dia 27 de abril de 2017.

- Item 02 – Decoração: deverá ser entregue pronta até as 12h00min do dia 27 de abril de 2017.

- Item 03 e 04 – Locação de Pirâmide e tablado: deverá ser entregue pronto até as 12h00min do dia 27 de abril de 2017.

2.2. Deverá estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, ferramentas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

## III – OBSERVAÇÕES:

3.1. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.2. Ter qualidade na preparação, organização, apresentação do coquetel a ser fornecido aos empresários para Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN”.



- 3.3. A contratante terá livre acesso dias antes que antecede o evento para acompanhar os trabalhos de preparação do mesmo
- 2.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.



EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017”, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

## ANEXO - II

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº .....  
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, cujo objeto é **Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017”, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

Francisco Beltrão, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.





**EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017”, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

### ANEXO - III

#### MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Francisco Beltrão, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017”, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... n° ....., C.N.P.J. n° ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017”, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO - V**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017”, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO - VI**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017”, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

## **ANEXO – VII**

### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 058/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a **Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017”, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prestação do serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **058/2017** – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº **058/2017** – Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
910	05.002	23.691.1901.2.053	3.3.90.39.14.00 3.3.90.39.41.00 3.3.90.39.99.99	000

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Os serviços/produtos, objeto desta licitação, deverão ser executado/entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, no Espaço da Arte Eunice Sartori, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1121, Centro no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

- Item 01 – Coquetel: deverá estar pronto até as 18h00min e passará a ser servido a partir das 20h00min do dia 27 de abril de 2017.
- Item 02 – Decoração: deverá ser entregue pronta até as 12h00min do dia 27 de abril de 2017.
- Item 03 e 04 – Locação de Pirâmide e tablado: deverá ser entregue pronto até as 12h00min do dia 27 de abril de 2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de vigência da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ter qualidade na preparação, organização, apresentação do coquetel a ser fornecido aos empresários para Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratante terá livre acesso dias antes que antecede o evento para acompanhar os trabalhos de preparação do mesmo

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **058/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº **058/2017**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **058/2017** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO





As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



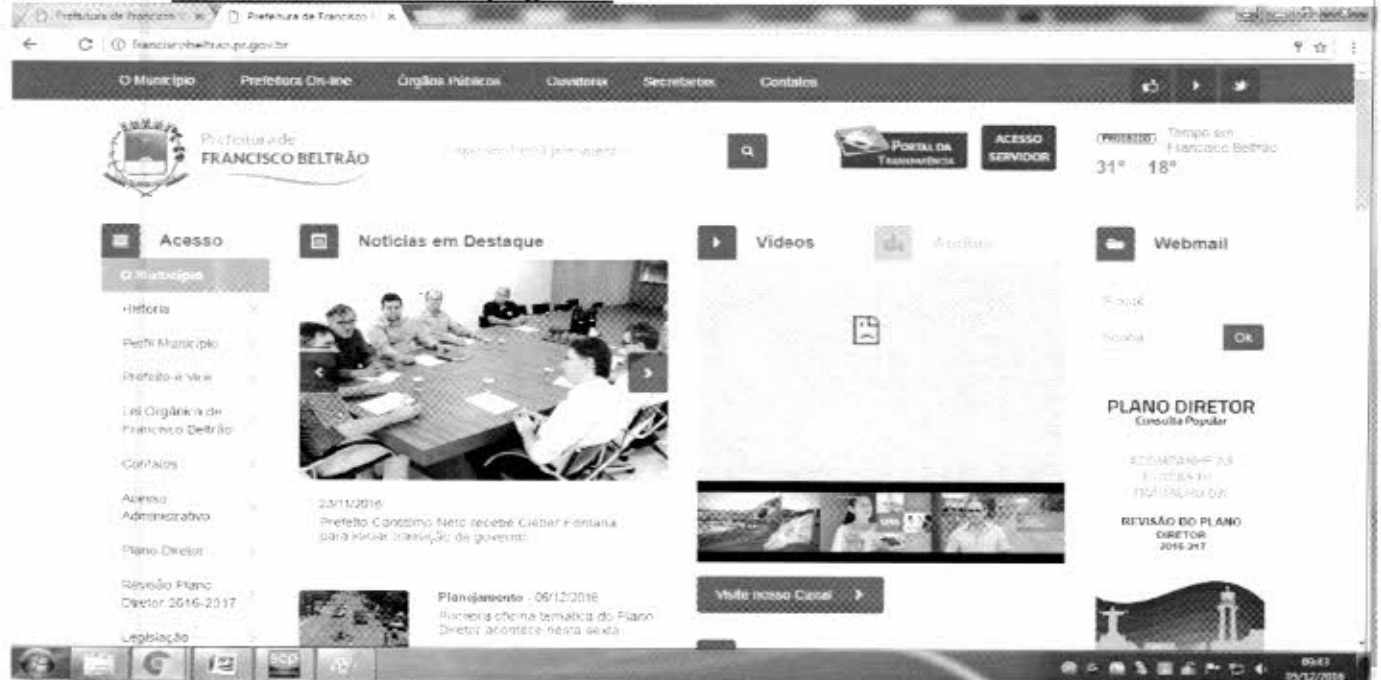
**EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017”, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

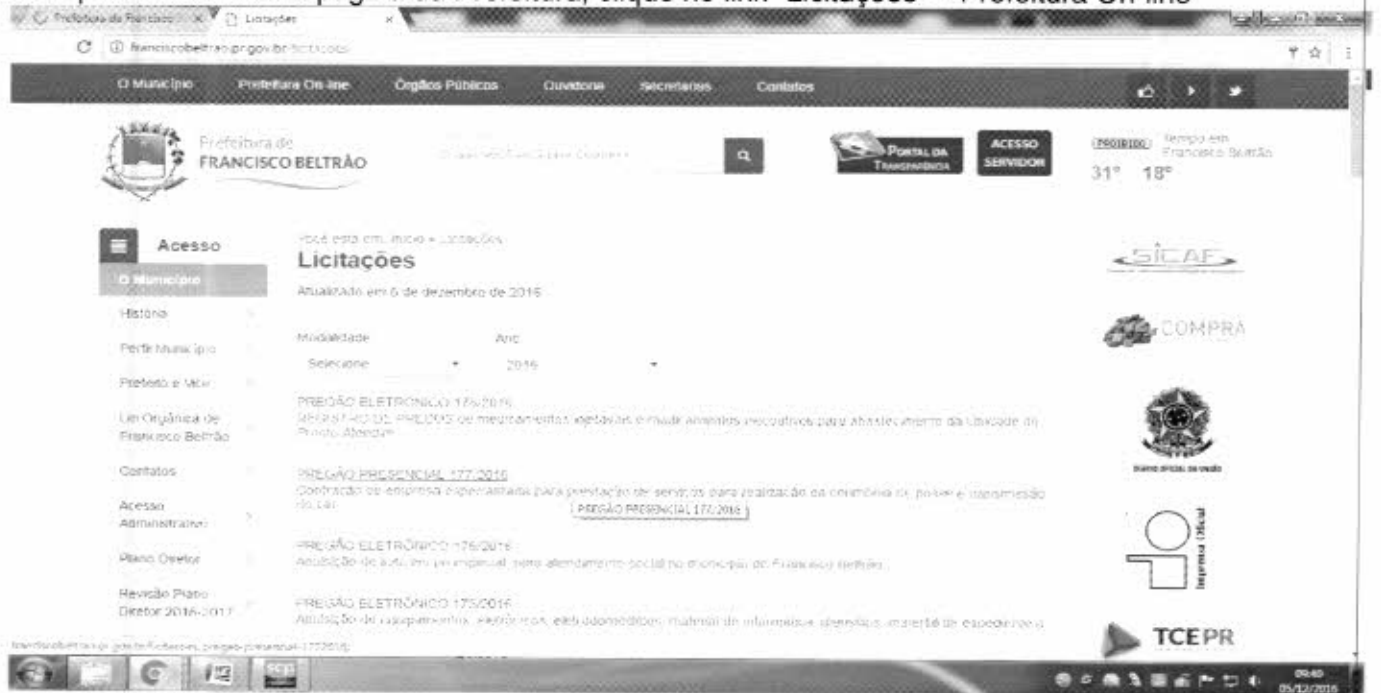
**ANEXO – VIII**

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link “Licitações” – Prefeitura On-line





3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

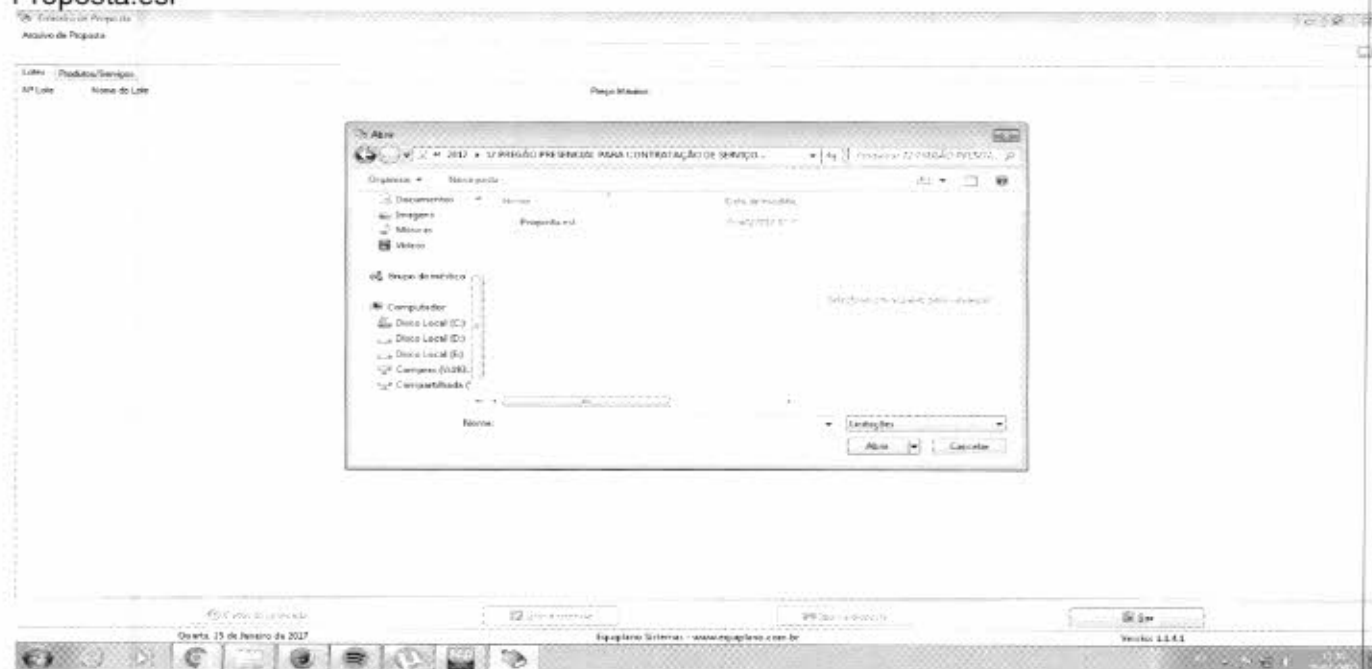
- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

**6.1.** Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



**6.2.** No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





**6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:**

5. Descrição Proposta

Arquivo de Proposta

1. Licitacao077.02 PRECATORIO PERMANENTE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LÍMIA DE INTERNET PARA A PREFEITURA/Proposta nº

Entidade

Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000072 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de operação: Por Lote

Lotes

NP Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNIDADES RURAIS	45.000,00
002	UNIDADES URBANAS	243.795,27

Quarta, 25 de Janeiro de 2017 10:40:53 AM Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.1

**6.4. Obrigatoriamente deve ser informado: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.**

**6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.**

**6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.**

5. Descrição Proposta

Arquivo de Proposta

1. Licitacao077.02 PRECATORIO PERMANENTE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LÍMIA DE INTERNET PARA A PREFEITURA/Proposta nº

Entidade

Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000072 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de operação: Por Lote

Lotes

NP Lote	Nome	Qtd. Unid.	Preço Unit. Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	POSTO DE SAUDE SECDAO ADARÉ	12,00	MES	201,00			0,00
002	POSTO DE SAUDE RIO TUNA	12,00	MES	201,00			0,00
003	POSTO DE SAUDE SECDAO PROGRESSO	12,00	MES	201,00			0,00
004	POSTO DE SAUDE ACOTRINA	12,00	MES	201,00			0,00
005	POSTO DE SAUDE NOVA CONCEIÇÃO	12,00	MES	201,00			0,00
006	POSTO DE SAUDE DISCERNAMENTO MISSÕES	12,00	MES	201,00			0,00
007	LABS EM 20	12,00	MES	201,00			0,00
008	E.M. N. SENHORA DO ROSARIO (I) > F	12,00	MES	201,00			0,00
009	E.M. IRMÃO CARLOS C. J. E. F.	12,00	MES	201,00			0,00
010	E.M. ESPÍRITO SANTO (I) > F	12,00	MES	201,00			0,00
011	E.M. DASIM TESCIONE (I) > F	12,00	MES	201,00			0,00
012	E.M. AURELIO KUBITSCHEK (I) > F	12,00	MES	201,00			0,00
013	E.M. PROF. PARÍS DE SOUZA (I) > F	12,00	MES	201,00			0,00
014	E.M. (DEM) IRENE SCHWARTZ (I) > F	12,00	MES	201,00			0,00
015	EVENTUAL	12,00	MES	201,00			0,00
016	EVENTUAL	2.210	MES	375,00			0,00
017	EVENTUAL	12,00	MES	201,00			0,00
018	EVENTUAL	12,00	MES	201,00			0,00
019	EVENTUAL	12,00	MES	201,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 25 de Janeiro de 2017 10:40:53 AM Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.1



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta  
1. Licitação 080/2017 PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET PARA A PREFEITURA-Proposta em

Estabelecimento  
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 080012 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un/Mo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
101	POSTO DE SAUDE SAO JOAO JACARE	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
102	POSTO DE SAUDE PRO TUMA	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
103	POSTO DE SAUDE SAO CARLOS PROGRESSO	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
104	POSTO DE SAUDE JACUTINGA	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
105	POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
106	POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSOES	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
107	UBS KM 20	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
108	C.M. INSCENHORA DE FATIMA E.I.E.F	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
109	C.M. PRADO CIRILO E.I.E.F	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
110	C.M. ENTÃO PESSOA E.I.E.F	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
111	C.M. BASILIO TEICHER E.I.E.F	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
112	C.M. JUSCELINO KUBITSCHKE E.I.E.F	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
113	C.M. PROF FARIQOT DE SOUZA E.I.E.F	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
114	C.M. DENILSON SCHWARTZ E.I.E.F	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
115	EVENTUAL	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
116	EVENTUAL	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
117	EVENTUAL	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
118	EVENTUAL	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
119	EVENTUAL	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00

Preço Total do Lote: R\$0

Quarta, 25 de Janeiro de 2017 10:44

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Arquivo de Proposta  
1. Licitação 080/2017 PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET PARA A PREFEITURA-Proposta em

Estabelecimento  
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 080012 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

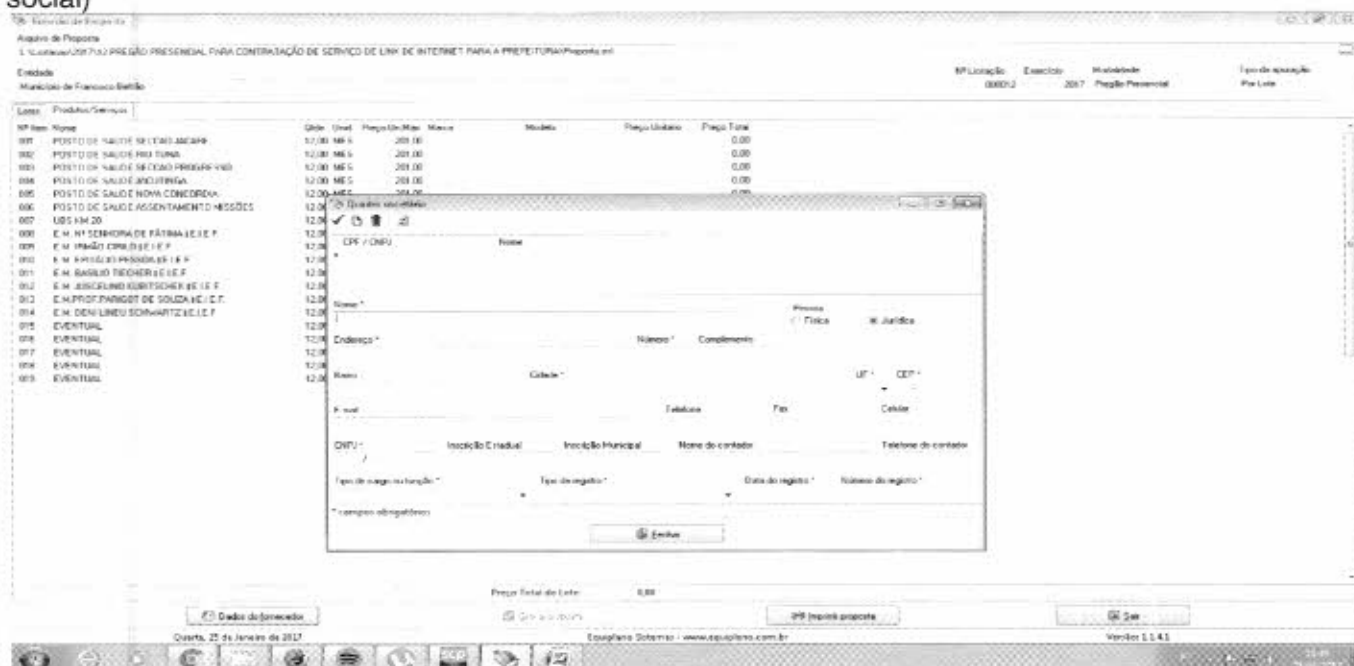
NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un/Mo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
101	POSTO DE SAUDE SAO JOAO JACARE	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
102	POSTO DE SAUDE PRO TUMA	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
103	POSTO DE SAUDE SAO CARLOS PROGRESSO	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
104	POSTO DE SAUDE JACUTINGA	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
105	POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
106	POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSOES	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
107	UBS KM 20	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
108	C.M. INSCENHORA DE FATIMA E.I.E.F	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
109	C.M. PRADO CIRILO E.I.E.F	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
110	C.M. ENTÃO PESSOA E.I.E.F	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
111	C.M. BASILIO TEICHER E.I.E.F	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
112	C.M. JUSCELINO KUBITSCHKE E.I.E.F	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
113	C.M. PROF FARIQOT DE SOUZA E.I.E.F	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
114	C.M. DENILSON SCHWARTZ E.I.E.F	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
115	EVENTUAL	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
116	EVENTUAL	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
117	EVENTUAL	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
118	EVENTUAL	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00
119	EVENTUAL	12,00	MCS	200,00			0,00	0,00

Preço Total do Lote: R\$0

Quarta, 25 de Janeiro de 2017 10:44



**6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)**



**7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

**8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



**EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação “Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017”, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO – IX**

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2017	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	238	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017", incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado.	
Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	0500223691190120533390391400	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.533,82	
Data de Lançamento do Edital	05/04/2017	
Data da Abertura das Propostas	19/04/2017	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		

CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))



**Francisco Beltrão****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de abril de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017", incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 19 de abril de 2017, às 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

28071/2017

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, vasos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo a mão de obra para plantio das mudas e a instalação de vasos, em diversos locais públicos do município. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPensa a data para abertura do processo de licitação que esta sendo realizado através do Pregão Presencial nº 55/2017, tendo em vista recebimento de impugnação, protocolado sob o nº 3089/2017, até que seja julgada a presente impugnação.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

28155/2017

**Guaíra****MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (Sertralina 100 mg e Di-hidroergotamina, mesilato de 1 mg + paracetamol 450 mg + cafeína 75 mg + metoclopramida, cloridrato de 10 mg) afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº: 0002271-38.2016.8.16.0086, pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 20/04/2017  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 20/04/2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 20/04/2017

Modalidade: Concorrência nº 001/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, das Avenidas Edson Luiz da Rosa e Francisco Araújo Azevedo e Ruas Nemezo S. do Nascimento, Antônio Miranda, Natal O.B. Meireles e Sebastião F. Shisler, todas as vias públicas situada no Jardim Internacional, cidade de Guaíra-PR.

DA VISITA TÉCNICA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral, pelo telefone (44) 3642-0011, com o Engº Franz Jambers e/ou Engº Lutz Mitsuo Shiomu pelo telefone (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de maio de 2017.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) no link Processos Licitatório, somente para o Pregão Eletrônico terá acesso também pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL. Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br). Guaíra (PR), em 05 de abril de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

28108/2017

**Guarapuava****EXTRATO DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 002/2016**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para execução de reforma geral na Escola Municipal São José, no Município de Guarapuava - Pr. Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 016/2017

CONTRATADA: GAPERCON CONSTRUTORA LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 213.793,13 (Duzentos e treze mil secentos e noventa e três reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017. (a) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

28070/2017

**Icaraíma****PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 051/2017**

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará realizar, às 09h00 do dia 24 de abril do ano de 2017, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraíma, Paraná, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo da saúde. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 344.131,18** (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e dezotoito centavos). A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. Não havendo proposta exclusiva de participantes das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses**, contados da assinatura do contrato. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-PR, mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Icaraíma, 05 de abril de 2017.

João Gilson Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

27897/2017

**Iguatu****SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 030/2017

Registro De Preços Nº. 023/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do Município de Iguatu

Data da sessão de abertura: 25/04/2017

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor R\$ 93.274,65 (Noventa e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)

Iguatu, 05 de Abril de 2017.

Ana Lúcia de Souza  
PREGOEIRA

Vlademir Antônio Barella  
Prefeito Municipal

28024/2017

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – Processo nº 202/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por LOTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

**1 – TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 01.064.752/0001-89; LOTE 01-RS 50.593,20.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 50.593,20** (cinquenta mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**17D348E7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, vasos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo a mão de obra para plantio das mudas e a instalação de vasos, em diversos locais públicos do município.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica **SUSPENSA** a data para abertura do processo de licitação que esta sendo realizado através do Pregão Presencial nº 55/2017, tendo em vista recebimento de impugnação, protocolado sob o nº 3089/2017, até que seja julgada a presente impugnação.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

**NADIA DALL AGNOL**

Pregocira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**B38410BB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de abril de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017"**, incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de abril de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na

Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações). Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**F2481263

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas anti pânico e trilho para portão, no Ginásio de esportes da Escola Municipal Recanto Feliz, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

**EMPRESA CONTRATADA:** LUCIR COLPANI - ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.661,00(quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais)

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**E5F48462

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

**OBJETO:** Contratação de mão de obra para pintura de parte do prédio onde será instalado o CMEI Aquarela.

**EMPRESA CONTRATADA:** VAINER JOSÉ DE MATOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.654,24 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**D7D8344E

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ  
ATA Nº 163/2017 - CMAS**

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**ARGEMIRO GONSAVES LEITE E OUTROS** torna público que requereu o IAP licença ambiental de operação para empreendimento, avicultura de corte já instalado no lote nº 46, gleba 21-DV, localizado na linha Cordeiro / Santa Lucia município de Dois Vizinhos – PR

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**ARGEMIRO GONSAVES LEITE E OUTROS** torna público que recebeu do IAP licença ambiental de instalação para empreendimento, avicultura de corte que será instalado no lote nº 46, gleba 21-DV, localizado na linha Cordeiro / Santa Lucia município de Dois Vizinhos – PR, venc. 25/07/2018.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**MARILDO ABATI E OUTROS** torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para empreendimento avicultura de corte a ser implantada no lote rural nº 1-A, gleba 58 FB, linha São Marcos, Município de Francisco Beltrão - Pr.

**SÚMULA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**PEDRO VEIGA E OUTROS** situado no lote n.º 5 e 10 do quinhão 8, imóvel Izolina e Joaquim Pedro localizada na linha Flor da Serra, município de Guaraniçuã - PR, torna público que requereu do IAP licença de operação de regularização empreendimento avicultura de corte já instalado no lote acima citado.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**MARILDO ABATI E OUTROS** torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para empreendimento avicultura de corte instalada no lote rural nº 1-A, gleba 58 FB, linha São Marcos, Município de Francisco Beltrão - Pr.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
**BERTILO MOMM ROHLING** torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para empreendimento avicultura de corte a ser implantada no lote rural nº 48, gleba 28-FB, localizado na Linha Mata Fome, Município de Eneas Marques - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
**A empresa LOTEAMENTO JARDIM GILIA VITO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 22.080.539/0001-30, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para obra de movimentação de solo a ser executado nos Lotes no 74-K, 74-L, 74-M, 74-N, 74-O, 74-P, 74-Q, 74-R, 74-S, 74-U e 74-Y, da Gleba no 03-DV, da Colônia Missões.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**@VEG TRANSPORTES E MUDANÇAS** - Sua mudança é segurança, agilidade e responsabilidade. Equipe especializada em montagens de col., e domínios modulares. Tratar (41) 9106-9426/9520-5634. vogtransportesmudanca@yahoo.com

**BONETTI TRANSPORTES E MUDANÇAS** - Empresa especializada em mudanças residenciais e comerciais, trabalhamos também com montagem e desmontagem de móveis. Nosso objetivo é prestar serviços com eficiência e qualidade. Solicite orçamentos: (41) 3524-1953/ 96974-6890/ 96979-1400.

**ELETRICISTA ANDREI ANDREGHETTO** Instalação e manutenção elétrica predial e residencial, instalação, limpeza e manutenção de ar condicionado. Atendimento em qualquer horário. Agende um orçamento sem compromisso: andreinandreghetto@gmail.com ou ligue (41) 99936-4601 whatsapp 96405-6010

**FUNILARIA TEDESCO** - Calças, rifus e algarças. Tratar (48) 96623-6500/ 96920-9081/ 3523-0216 cl'Valmir

**TERRAPLENAGEM VALÉRIO** - Venda de terra, LIMPEZA DE LOTES, ATERRIÇOS, AÇUCES, DESTOQUES, TERRAPLENAGEM EM GERAL, Serviço de compactador, retroescavadeira, escavadora hidráulica, tratores de esteira e caminhões carretão. Locação de máquinas. F:(46) 3523-1753/ 96975-3437/ 96917-2131. E:tem Para venda CAMINHÃO FORD 22 000 - documentação pronta, ano 89, truck, trator e redutor R\$56.000,00; RETRO WZ 3025, 4X4, cabineira, ar, com cuncho e empador, ano 2014, H-750 R\$150.000,00; TRATOR DE ESTEIRA 7D Fiat Agro, ano 35, 2ª mão, com escavador e tripper; H-2 444 R\$110.000,00. Receba-se por e-mail em: Frco.Beltrão Trator (46) 3523-1753/ 96975-3437.

**INVESTIGADOR DETETIVE PARTICULAR**  
**INVESTIGADOR DETETIVE PARTICULAR PRIVADO - PROFISSIONAL CREDENCIADO**. Casos Conjugais, Envolvimento com drogas, Crimes contra patrimônio, Prostituição, Contra furto; Localização de pessoas desaparecidas; Levantamento de vídeo pré-apresentação (fiscal, criminal, econômica, política e cadastral. Contato: (46) 8411-6383 ou (46) 9929-8822 whats.

**MUDANÇAS ARCOSUL**  
**'MUDANÇAS ARCOSUL, A SUA MELHOR MUDANÇA'** - Mudanças locais e interestaduais. Rua Antonina, 856, Centro, Francisco Beltrão. Site: WWW.mudancasarcosul.com.br E-mail: arcosul@mudancasarcosul.com.br (46) 3523-1087/ 3525-9850. MUDANÇAS SEGURADAS. FROTA PRÓPRIA COM VEÍCULOS RASTREADOS. Orçamentos sem compromisso

**ARSS** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE  
 CNPJ 00.333.678/0001-66 - Fone/fax (130)441-3524-6335  
 Rua Antônio Carneiro Neto, 531, Alameda  
 CEP 85.801-040 - Francisco Beltrão - PR

**RESOLUÇÃO Nº 042/2017**  
 DATA 31/03/2017  
**SÚMULA** - Dispõe sobre a criação de servidores entre os municípios integrantes de sua base e a Associação Regional de Saúde do Sudeste.  
**ORASI, CEZAR BUENO DA SILVA**, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, APOS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO;  
**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 21 do Estatuto da ARSS que permite a criação de servidores públicos pelos entes federativos.  
**RESOLVE**  
**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão de servidores, tanto pelo Associação Regional de Saúde do Sudeste, como pelos municípios que a integram.  
**Art. 2º** - A cessão do servidor de que trata esta norma será feita com ou sem ônus para a entidade cedente, mediante normas estabelecidas na minuta representativa.  
**Parágrafo único** - O cedente e o destinatário poderão estabelecer normas relativas inclusive ao ressarcimento ou desconto das ônus da cedência nos débitos decorrentes da prestação de serviços ou mensalmente pelo cedente ao município.  
**Art. 3º** - A frequência do servidor cedido será controlada pela entidade cedente, e será informada mensalmente, por escrito, à origem, arquivando-se cópia para controle e eventuais comunicações necessárias.  
**Art. 4º** - A entidade cedente não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para o desempenho de função que não esteja devidamente compreendida no convênio celebrado.  
**Art. 5º** - Em caso de ocupação de cargo de confiança e/ou parametrizado de função gratificada na cedente, o ônus acrescido aos vencimentos do servidor será de responsabilidade da cedente, de acordo com suas disposições normativas próprias.  
**Art. 6º** - A cessão de servidores poderá ser dar por prazo indeterminado.  
**Parágrafo único** - A disposição poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento pelo órgão de origem ou pelo órgão cedente.  
**Art. 7º** - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 31 de março de 2017.**  
**ORASI, CEZAR BUENO DA SILVA**  
 Presidente da ARSS.

**RESOLUÇÃO Nº 041/2017**  
 DATA 31/03/2017  
**SÚMULA** - Autoriza o parcelamento do débito do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, com a Associação Regional de Saúde do Sudeste (ARSS).  
**ORASI, CEZAR BUENO DA SILVA**, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, APOS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO;  
**RESOLVE**  
**Art. 1º** - Autoriza a presente, fica autorizada o parcelamento do débito existente entre o Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, com a Associação Regional de Saúde do Sudeste.  
**Parágrafo único** - O débito tem origem no aumento de pagamento de transporte integrado no ano de 2012, mensalmente, transporte integrado e exames lotados no ano de 2016.  
**Art. 2º** - O valor a ser pago pelo município nesta data importe na quantia de R\$ 185.811,52 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), o qual será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.742,15 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).  
**Art. 3º** - O parcelamento do débito se dá com a suspensão de atualização monetária e juros de mora.  
**Art. 4º** - Havendo inadimplência, neste devidamente cancelado o presente acordo, retomando a dívida ao seu estado anterior.  
**Art. 5º** - A formalização do acordo se dará nos termos do documento que será assinado posteriormente, com o estabelecimento de forma de pagamento, data de pagamento e demais cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação.  
**Art. 6º** - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 31 de março de 2017.**  
**ORASI, CEZAR BUENO DA SILVA**  
 Presidente da ARSS.

**Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**  
 A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no dia 24 de abril de 2017, às 10h00, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de 01 veículo automotivo novo (zero KM), tipo camioneta porte grande (SUV), licenciamento 2017/2017, para atender a demanda da Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão, conforme Anexo I - Termo de Referência. Fornecedor: Invólucro. Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até 24 de abril de 2017, às 10h00. Local de realização do sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Carmo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital no inteiro à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site www.cmlb.gov.br - licitações. Protocolo de retirada: Anexo ao Edital. Informações complementares telefone (48) 3524-3663, Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.  
 Giliane M. Lise  
 Pregueira

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 A Pregoeira designa vencedor do Pregão nº 008/2017 em 17 de novembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar; torna público o resultado de Licitação:  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - Processo nº 025/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia de informação para prover link de acesso à Internet na sede da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme detalhe e deverão estar de acordo com as condições e especificações, notadamente:  
 a) Anexo I, que vehicle a Termo de Referência.  
**EMPRESA VENCEDORA:** Empresa  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por ITEM  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM:**  
 1. DESERTE  
 Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017  
 Giliane M. Lise  
 Pregueira

"A presidente do Clube de Xadrez do Beltrão, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto, convocou os associados para Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária e ser realizado no dia 02/05/2017, na sede do Beltrão Clube de Xadrez, rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1306, Centro às 19h00min em primeira convocação com presença de 50% +1 das votações e em segundo convocação com qualquer número de sócios às 21h30 min para deliberação sobre:  
 - Eleger o novo presidente;  
 - E outros assuntos de interesse dos associados."  
 Duclécia Betti \*

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**RENANT CASARIL - EIRELI - EPP**, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Transporte de Produtos Perigosos a ser implantada a Rua : Av. Rubens Cesar Caselani, 2552, sala 02 - REALEZA - Estado do Paraná.

**Município de Eneas Marques**

**DECRETO Nº 1202/2017**  
**SÚMULA:** Cria-se o 2º lote para o Transporte Escolar no município de Eneas Marques, Estado do Paraná, e de outras providências.  
**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 71, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE**  
**Art. 1º** - Cria-se o vigésimo primeiro lote para o Transporte Escolar nas localidades do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, conforme as seguintes denominações:  
 § 1º - O vigésimo primeiro lote, compreende a distância de 09km o abrigo as seguintes linhas:  
 1- Alto Bela Vista Arroio de Paulo/ Linha Social Cristo Rei/ Alto Pinhal Vista Alegre, 8 Voto Alegre/Alto Pinhal/ Cristo Rei/ Linha São Marcos/ Linha Social Paulo Vitor.  
**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017, revogando-se todas as disposições em contrário.  
**PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO HILARIO MICHELS**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR**  
**EM 05 DE ABRIL DE 2017.**

**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**  
 Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**PORTARIA 2967/2017**  
**SÚMULA** - Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal JOSE ANTONIO PEREIRA, RG nº 3.334.285-9 - SSP/PR, CPF nº 368.902.130-87, com remuneração do cargo de Agente de Máquinas e Veículos, no período de 05/04/2017 a 04/05/2017, ou seja, 30 (trinta) dias de licença, referente ao período aquisitivo de 01/12/2006 a 30/11/2013.  
**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal JOSE ANTONIO PEREIRA, RG nº 3.334.285-9 - SSP/PR, CPF nº 368.902.130-87, com remuneração do cargo de Agente de Máquinas e Veículos, no período de 05/04/2017 a 04/05/2017, ou seja, 30 (trinta) dias de licença, referente ao período aquisitivo de 01/12/2006 a 30/11/2013.  
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO HILARIO MICHELS**  
**GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR**  
**EM 05 DE ABRIL DE 2017.**

**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**  
 Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**PORTARIA 2968/2017**  
**SÚMULA** - Nomeia AUGUSTINHO BERLATO no Cargo de Diretor do Departamento de Viação e de outras providências.  
**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 inciso I, letra "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.º 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.  
**RESOLVE**  
**Artigo 1º** - Nomear AUGUSTINHO BERLATO, portador do RG nº 2.160.130-0, CPF nº 370.369.719-91, no Cargo de Diretor do Departamento de Viação - Símbolo CC - 03, a partir de 03/04/2017.  
**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/04/2017.  
**PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO HILARIO MICHELS**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR**  
**EM 05 DE ABRIL DE 2017.**

**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**  
 Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**PORTARIA 2969/2017**  
**SÚMULA** - Nomeia ALAERCIO DAL BELO no Cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e de outras providências.  
**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 inciso I, letra "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.º 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.  
**RESOLVE**  
**Artigo 1º** - Nomear ALAERCIO DAL BELO, portador do RG nº 6.984.884-2, CPF nº 634.312.038-18, no Cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Símbolo CC - 03, a partir de 03/04/2017.  
**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/04/2017.  
**PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO HILARIO MICHELS**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR**  
**EM 05 DE ABRIL DE 2017.**

**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**  
 Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de abril de 2017, às 15h00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de serviços para fiscalização do Evento de Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 2º de abril de 2017", incluindo Buffet, decoração, lanches e bebidas.  
 Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 19 de abril de 2017, às 15h00 horas.  
 Local de realização do sessão pública do pregão, sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Beltrão, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.  
 Edital no inteiro: à disposição das interessadas na Divisão de Licitação, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.gov.br/licitações. Protocolo de retirada: Anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3523-2103 e (46)3523-2107.  
 Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

**Nilda Dal Agnol**  
 Pregueira

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, unicos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo a mão de obra para plantio das mudas e a instalação de vasos, em diversos locais públicos do município.  
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSA a data para abertura do processo de licitação que esta sendo realizado através do Pregão Presencial nº 55/2017, tendo em vista recebimento do Impugnação, protocolada sob nº 3088/2017, até que seja julgado a presente impugnação.  
 Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

**Nilda Dal Agnol**  
 Pregueira

**Assunto** EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº  
058/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
238238/2017

**De** <aline@franciscobeltrao.com.br>   
<thays@rg2producoes.com.br>,  
<financeiro@dataformaturas.com.br>,  
<studio@studiorafaelmello.com.br>,  
<jrproducoes88@yahoo.com.br>,  
<jackebolosedoces@hotmail.com>,  
<iracibolos@gmail.com>, <bombocado1@live.com>,  
<contato@locacaonacional.com.br>,  
<flores\_encantos@hotmail.com>,  
<ddm@ddmproducoes.com.br>,  
<daviprimmazpr@gmail.com>,  
<dprimmaz@hotmail.com>,  
<nfpromocoas@hotmail.com>

**Cópia Oculta (Cco)**

**Data** 12.04.2017 09:15

# locaweb

- EDITAL PP.docx (3.8 MB)

Bom dia,

Encaminhamos em anexo o **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 058/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238238/2017** - DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2017 referente contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017", incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado.

ATT

Setor de Licitações  
(046) 3520-2103

12/04/2017

Webmail :: Edital da Tomada de Preços 08/2017

000084

Assunto **Edital da Tomada de Preços 08/2017**  
De <aline@franciscobeltrao.com.br>   
<lori\_dasilva@hotmail.com>,  
Cópia Oculta (Cco) <bondefolle@gmail.com>,  
<grafiaz@netconta.com.br>  
Data 12.04.2017 08:12

**locaweb**

- EDITAL...rtf (731 KB)
- Tp 01.docx (16 KB)

Bom dia

Encaminhamos o Edital da Tomada de Preços 08/2017 e a listagem de documentos necessários para realizar o cadastro de fornecedor.

A disposição

Att

Setor de Licitações

(046) 3520-2103



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Data da Emissão: Edital nº 026/2016      Tipo: TOMADA DE PREÇOS

**FORNECEDOR : GRUPO CIDADE NORTE**  
**ENDEREÇO:**  
**FRANCISCO BELTRÃO- PR**  
**9111-2775 e 9109-5508 – SR. ATAIDES DUARTE**

*Assinatura do fornecedor*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor  
- Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2016.

- Carimbo do CNPJ:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

000086

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Data da Emissão: Edital nº 026/2016      Tipo: TOMADA DE PREÇOS

**FORNECEDOR : LORI DA SILVA (SINTONIA DO SOM)**  
**ENDEREÇO: RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 231 – BAIRRO**  
**NOVO MUNDO**  
**85.602-650 - FRANCISCO BELTRÃO- PR**  
**3523-7725 e 9112-0519**

*Lori\_Dasilva@hotmail.com*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

- Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2016.

- Carimbo do CNPJ:



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Data da Emissão: Edital nº 026/2016      Tipo: TOMADA DE PREÇOS

**FORNECEDOR : VALENTIN ALTAMIR MOREIRA (INTER SHOW  
MUSICAL)**  
**ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARCELO, 301 – BAIRRO LUTHER  
KING**  
**85.605-440 - FRANCISCO BELTRÃO- PR**  
**8800-6023 e 8800-9894**

*ninguém atende*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

- Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2016.

- Carimbo do CNPJ:





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

000089

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**Data da Emissão: Edital nº 026/2016      Tipo: TOMADA DE PREÇOS**

**FORNECEDOR : EDILAINE DOS SANTOS (BONDE FOLLE)**  
**ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE, 1004 – BAIRRO**  
**ALVORADA**  
**85.601-480 - FRANCISCO BELTRÃO- PR**  
**3524-0053 e 9923-3152**

*Bonde folle@hotmail.com*

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do fornecedor**

- **Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2016.

- **Carimbo do CNPJ:**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

000089

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Data da Emissão: Edital nº 026/2016      Tipo: TOMADA DE PREÇOS

**FORNECEDOR : THAIRINE AZZOLINI (MUSICAL FAMILIA AZZOLINI)**  
**CNPJ 09.424.146/0001-39**  
**ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 1082**  
**85.601-060 – FRANCISCO BELTRÃO - PR**  
**(46) 3524-6752**

*graf:AZ@netconta.com.br*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

- Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2016.

- Carimbo do CNPJ:

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Data da Emissão: Edital nº 026/2016      Tipo: TOMADA DE PREÇOS

**FORNECEDOR : DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA**  
**CNPJ 11.041.683/0001-41**  
**ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMANO RODRIGUES DE LIMA,**  
**1189**  
**85.655-000 - MARMELEIRO - PR**  
**(46) 3524-2352 e 9119-5818**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2016.

- Carimbo do CNPJ: